



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004/2023

*3º Aditamento ao Contrato Nº 001/2020 decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, vigente de 29/05/2023 a 28/05/2024, firmado com **PAOLA MOREIRA SILVA OLIVEIRA**. Visando a Contratação de empresa especializada para Assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o **Website**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a **empresa PAOLA MOREIRA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 14.432.813/0001-65, sediada na Rua Mogi Guaçu nº 660, AND 3 AP 8 – Chácara da Barra – Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-605, neste ato representada legalmente pela Senhora Paola Moreira Silva Oliveira, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF Nº 034.601.926-58 e da cédula de identidade RG SP – 68.141.056-5, residente e domiciliada à Rua Mogi Guaçu, Nº 660, Apartamento 08, Bairro Chácara da Barra, Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-605, **doravante denominado CONTRATADO**, resolvem restabelecer a presente avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A necessidade na continuidade dos serviços, onde visa, dentre outros fins constantes no Termo de Referência, a continuidade nos serviços de manutenção e suporte do sítio de internet Casa de Leis, onde a interrupção do mesmo acarretará prejuízos imensuráveis a todo o funcionamento da Câmara Municipal de Jaguariúna inclusive para a população.

Por todo o exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:

PAOLA MOREIRA
SILVA
OLIVEIRA 034601926
58

Digitally signed by
PAOLA MOREIRA SILVA
OLIVEIRA 034601926
Date: 2023.05.04
15:48:14 -03'00'



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o Website às necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação do Prazo

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA- Preço

2.1. Ficam retificados o valor de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais) mensais, e o valor global para 12 meses de R\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 3.0 – Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 001/2020**, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA -- Ratificação

5.1. Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 001/2020 não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único, e publicação resumida no quadro de avisos e na íntegra em site oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, se necessário for de acordo com as leis vigentes.

7.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 050/2020, Senhor Eduardo da Silva Botelho, continua o mesmo.

7.3. Gestora do presente termo através de portaria nº 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

PAOLA
MOREIRA SILVA
OLIVEIRA 03/40
0192658

Digitally signed by
MOREIRA SILVA
DN: cn=PAOLA MOREIRA SILVA,
ou=SECRETARIA DE
CONTABILIDADE, email=paola.moreira@camarajaguariuna.sp.gov.br,
c=BR



Câmara Municipal de Jaguariúna

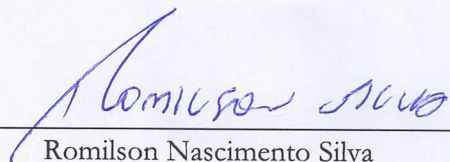
Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 004/2023** instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 04 de maio de 2023.



Romilson Nascimento Silva

Vereador / Presidente

PAOLA MOREIRA SILVA Digitally signed by PAOLA MOREIRA
SILVA OLIVEIRA:03460192658
OLIVEIRA:03460192658 Date: 2023.05.04 15:48:48 -03'00'

Paola Moreira Silva Oliveira

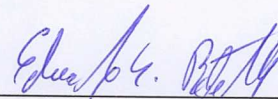
CPF N° 034.601.926-58

TESTEMUNHAS:

1 

Marlene Aparecida de Souza

CPF: 077.824.068-11

2 

Eduardo da Silva Botelho

CPF N° 404.314.928-08